



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento
e Gestão

IPECE

Informe

Nº 56 – Março 2013

Desequilíbrios Regionais no Brasil e a Distribuição Desigual de Recursos Entre os Estados

ipece INSTITUTO
DE PESQUISA
E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA
DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Cid Ferreira Gomes – Governador

Domingos Gomes de Aguiar Filho – Vice Governador

SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

Eduardo Diogo – Secretário

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

Flávio Ataliba F. D. Barreto – Diretor Geral

Adriano Sarquis B. de Menezes – Diretor de Estudos Econômicos

Regis Façanha – Diretor de Estudos Sociais

IPECE Informe - nº 56 - Março de 2013

Elaboração

Paulo Pontes

Revisão: *Laura Carolina Gonçalves*

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Missão

Disponibilizar informações geosocioeconômicas, elaborar estratégias e propor políticas públicas que viabilizem o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Valores

Ética e transparência;

Rigor científico;

Competência profissional;

Cooperação interinstitucional e

Compromisso com a sociedade.

Visão

Ser reconhecido nacionalmente como centro de excelência na geração de conhecimento socioeconômico e geográfico até 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEPLAG, 2º Andar

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba

Tel. (85) 3101-3496

CEP: 60830-120 – Fortaleza-CE.

ouvidoria@ipece.ce.gov.br

www.ipece.ce.gov.br

Sobre o IPECE Informe

A Série **IPECE Informe** disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), visa divulgar análises técnicas sobre temas relevantes de forma objetiva. Com esse documento, o Instituto busca promover debates sobre assuntos de interesse da sociedade, de um modo geral, abrindo espaço para realização de futuros estudos.

Nesta Edição

Foi estabelecido, pelo Artigo 161, da Constituição Federal de 1988, que o FPE tem por objetivo a promoção do equilíbrio sócio-econômico entre os estados brasileiros.

Entretanto, ao analisar-se a distribuição de recursos disponíveis entre os estados pode-se constatar que os estados mais pobres tanto possuem uma menor disponibilidade de recursos para seus gastos correntes, como as transferências da União não garantem um maior equilíbrio entre eles.

1 – Introdução

As disparidades socioeconômicas existentes no Brasil são conhecidas de longa data, sendo um de seus reflexos as desigualdades na distribuição de rendimentos entre os diversos estados da Federação.

Em uma nação federativa as unidades sub-nacionais possuem autonomia administrativa e política na oferta de bens e serviços públicos, contando, para tanto, com fontes de receitas próprias e de transferências para financiá-los. Dado esse princípio, foi atribuído aos Estados a arrecadação de alguns impostos, como o ICMS e o IPVA, por exemplo. Já as transferências podem ser obrigatórias, como o FPE, ou voluntárias, como os recursos transferidos por convênio com a União.

Relativamente às transferências do FPE, o Artigo 161 da Constituição Federal estabelece que um de seus objetivos é o de “promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios”. Assim objetiva-se com este Informe analisar, de forma breve e sucinta, se as transferências do Governo Federal para os Estados contribuíam para a redução, ou minimização, das disparidades regionais brasileiras.

Assim, este documento é dividido em cinco seções, sendo a primeira esta introdução. Na segunda seção discorre-se sobre a disponibilidade de recursos correntes *per capita* dos governos estaduais. Na terceira, analisam-se as transferências por habitante da União para os estados. Na quarta seção faz-se um breve relato da distribuição de recursos por estado e, na quinta e última, são tecidas algumas notas conclusivas.

2 – Receitas Correntes¹

O primeiro ponto a ser analisado é a distribuição das receitas correntes *per capita* dos estados com relação ao PIB *per capita*. Deve-se observar que as receitas correntes são os recursos disponíveis pelos governos locais para financiar as despesas para atender a demanda por bens e serviços públicos pela população.

Dessa forma, no Gráfico 1, é apresentada a dispersão das receitas *per capita* correntes relativamente ao PIB *per capita* dos Estados, sendo possível observar que quanto maior a renda local maior a disponibilidade de recursos por habitante. De fato,

¹ Entre as receitas correntes destacam-se as receitas tributárias, as patrimoniais, as de transferências e as da dívida ativa. As receitas tributárias e de transferências respondiam, em 2010, por 87,2% das receitas correntes dos estados.

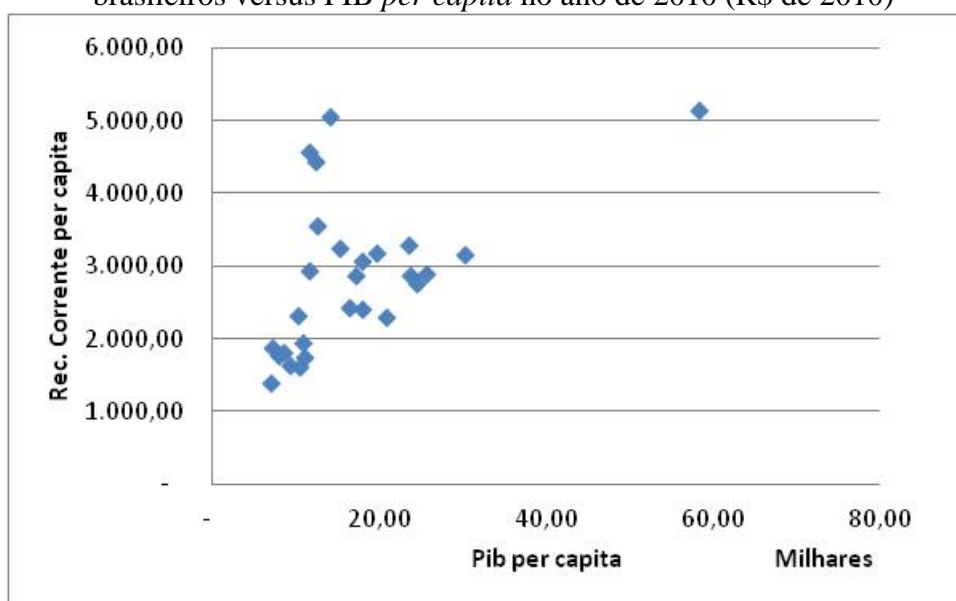
analisando-se a correlação² entre essas duas variáveis constata-se que ela é igual a 0,53, indicando que Estados com maior renda, tendem a ter uma maior disponibilidade de recursos.

Constata-se, portanto, que a disparidade de renda entre os entes federativos brasileiros reflete-se na disponibilidade de recursos dos governos estaduais para financiar a demanda por serviços e bens públicos por seus cidadãos. Pode-se afirmar, portanto, que os mais ricos possuem maior disponibilidade de recursos do que os mais pobres, entretanto, chama atenção, no Gráfico 1, o fato de alguns estados com PIB *per capita* entre R\$10.000 e R\$20.000 estarem entre os que possuem maior disponibilidade de recursos, enquanto os estados com menor renda possuem uma menor disponibilidade.

De fato, observando-se os valores médios da receita corrente *per capita* e do PIB *per capita* das regiões brasileiras, que são apresentados na Tabela 1, constata-se que os estados da Região Norte possuem renda *per capita* próxima à verificada no Nordeste, porém possuem uma disponibilidade de recursos por habitante mais próxima do que a verificada nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

² O coeficiente de correlação é uma medida de relação entre duas ou mais variáveis e pode variar de -1 a 1. Se a relação entre as variáveis for positiva significa dizer que se uma variável aumenta (diminui) a outra também aumenta (diminui), se ela for negativa ocorre o contrário, isto é, uma aumenta (diminui) e a outra diminui (aumenta). Se o valor do coeficiente for igual ou próximo a zero diz-se que não existe correlação entre as variáveis, se ela for próximo de 1 diz-se que a correlação é forte e positiva e se for próximo a -1 é negativa e forte.

Gráfico 1: Receita corrente *per capita* dos estados brasileiros versus PIB *per capita* no ano de 2010 (R\$ de 2010)



Fonte: STN, elaboração própria

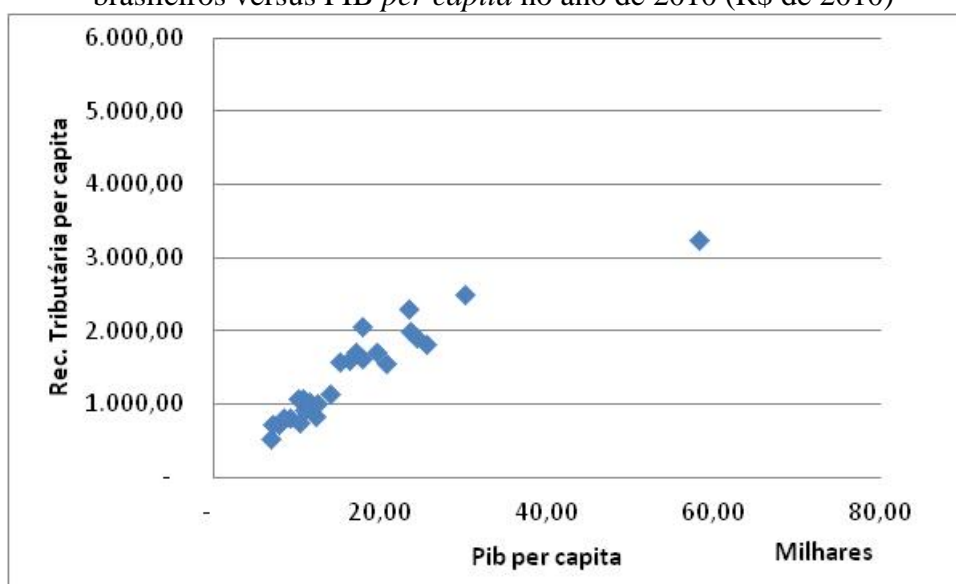
Tabela 1: Receita corrente *per capita* versus PIB *per capita* em 2010 (R\$ de 2010)

Região	Receita Corrente <i>per capita</i>	PIB <i>per capita</i>
Norte	2.588,16	12.702,03
Nordeste	1.826,98	9.560,72
Sudeste	2.945,00	25.984,41
Sul	2.642,50	22.720,89
Centro-Oeste	3.213,33	24.939,12

Fonte: STN, elaboração própria

Outro fato interessante a ser destacado é que, no ano de 2010, as receitas tributárias dos estados brasileiros corresponderam, em média, a 63,6% das receitas correntes estaduais. Partindo-se do pressuposto de que Estados mais ricos possuem uma maior base econômica, espera-se que eles arrecadem mais tributos do que os mais pobres. Essa expectativa pode ser comprovada ao examinar-se o Gráfico 2, em que é apresentada a dispersão da arrecadação tributária *per capita* dos estados frente a sua renda por habitante. A mesma conclusão pode ser obtida ao examinar-se a Tabela 2, em que são apresentadas a renda *per capita* média e a receita tributária *per capita* das regiões brasileiras.

Gráfico 2: Receita tributária *per capita* dos estados brasileiros versus PIB *per capita* no ano de 2010 (R\$ de 2010)



Fonte: STN, elaboração própria

Tabela 2: Receita tributária *per capita* versus PIB *per capita* em 2010 (R\$ de 2010)

Região	Receita tributária <i>per capita</i>	PIB <i>per capita</i>
Norte	1.092,74	12.702,03
Nordeste	867,11	9.560,72
Sudeste	2.142,43	25.984,41
Sul	1.810,53	22.720,89
Centro-Oeste	2.011,83	24.939,12

Fonte: STN, elaboração própria

Dessa forma constata-se que os tributos atribuídos aos estados brasileiros, como, por exemplo, o ICMS, IPVA, ITBI etc., contribuem de forma significativa para a disparidade entre o nível de recursos disponíveis para financiar os gastos dos governos estaduais. No tópico seguinte será analisado como as transferências da União amenizam essa situação.

3 – As Transferências da União

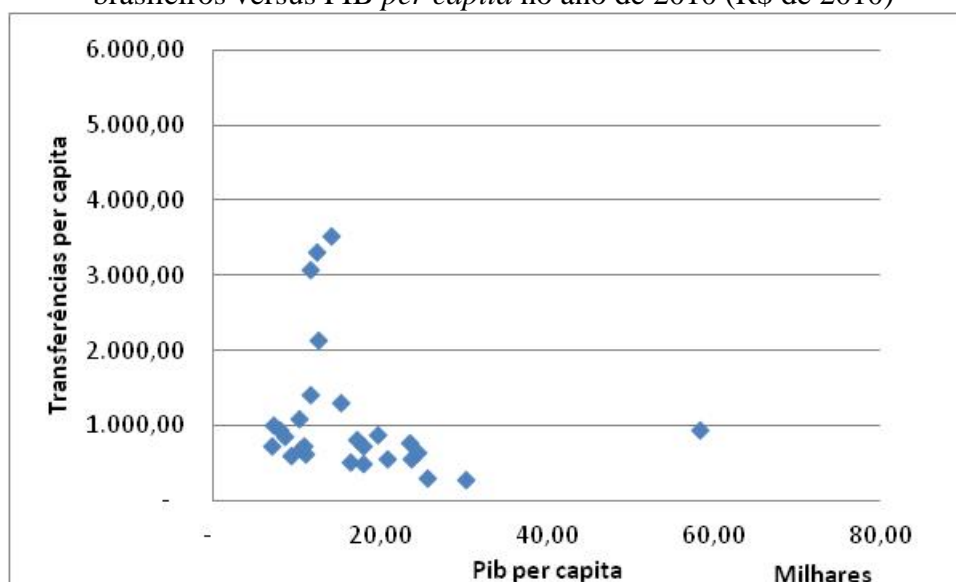
As transferências da União, como dito anteriormente, podem ser tanto voluntárias (decorrentes de convênios com a União) como obrigatórias, o FPE por exemplo. Optou-se, aqui, por analisar, em primeiro lugar, o volume total das transferências para os Estados e, em segundo lugar, as do FPE.

Dessa forma, é apresentada no Gráfico 3 a dispersão das transferências *per capita* frente à renda dos estados brasileiros, sendo possível observar que existe uma relação

negativa entre essas duas variáveis. Sendo esse um indício, portanto, de que são transferidos da União para os Estados mais pobres mais recursos do que para os mais ricos.

Entretanto, deve-se frisar que essa relação é mais fraca do que a verificada na disponibilidade de recursos correntes entre os Estados, dado que o coeficiente de correlação entre as transferências e o PIB *per capita* foi de -0,216, frente à correlação de 0,53 calculada anteriormente. Observa-se, ainda, que os Estados que recebem maior volume de transferências possuem PIB *per capita* entre R\$10.000 e R\$20.000, ou seja, não são os estados mais pobres que recebem maior volume de transferências *per capita*.

Gráfico 2: Receita de transferências *per capita* dos estados brasileiros versus PIB *per capita* no ano de 2010 (R\$ de 2010)



Fonte: STN, elaboração própria

Essa disparidade é evidenciada ao analisarem-se os dados da Tabela 3, em que pode-se observar que os estados da Região Norte recebem um maior volume de transferências *per capita*, apesar da maior renda, do que os da Região Nordeste.

Tabela 3: Transferências e FPE *per capita* versus PIB *per capita* em 2010 (R\$ de 2010)

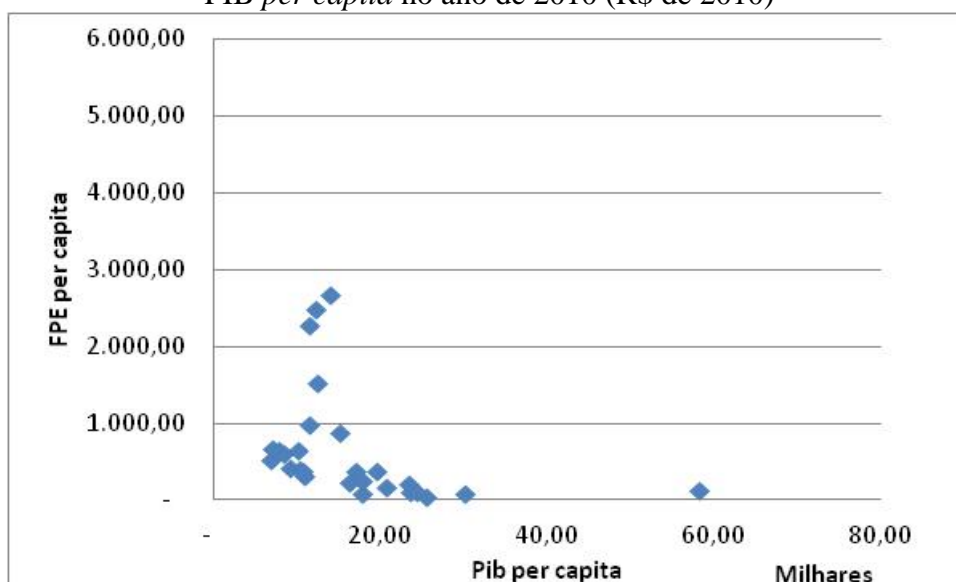
Região	Transferência <i>per capita</i>	FPE <i>per capita</i>	PIB <i>per capita</i>
Norte	1.208,16	780,13	12.702,03
Nordeste	776,01	482,89	9.560,72
Sudeste	366,29	90,65	25.984,41
Sul	581,48	132,23	22.720,89
Centro-Oeste	720,21	248,90	24.939,12

Fonte: STN, elaboração própria

Analisando-se a dispersão das transferências do FPE frente ao PIB *per capita*, ver Gráfico 3, observa-se, assim como no caso das transferências, que existe uma relação negativa entre essas duas variáveis. Essa percepção é reforçada ao considerar-se o valor da correlação entre essas duas variáveis, igual a -0,344, que é maior, em termos absolutos, do que entre as transferências totais e a renda estadual.

Nesse sentido, é possível supor que o FPE tem contribuído para minimizar as diferenças entre os Estados mais ricos e mais pobres. No entanto, essas evidências sugerem que as demais transferências da União para os Estados, entre outras obrigatórias e voluntárias, contribuíram para uma maior concentração de recursos correntes nos estados mais ricos.

Gráfico 3: FPE *per capita* dos estados brasileiros versus PIB *per capita* no ano de 2010 (R\$ de 2010)



Fonte: STN, elaboração própria

4 – Uma Breve Análise dos Estados

Partindo-se para uma análise dos dados apresentados até o momento por Estado é possível evidenciar, de forma mais contundente, o que foi exposto até o momento. Assim, na Tabela 4 são apresentados os dados que foram utilizados nas análises anteriores.

Em primeiro lugar é possível verificar que o Estado mais pobre do Brasil, o Maranhão, recebeu, em termos *per capita*, um volume de transferência próximo ao do Espírito Santo, cuja renda *per capita* é 3,4 vezes maior. Além disso, o Maranhão possui o menor nível de recursos correntes por habitante. Já o Ceará apresenta um volume de

transferências *per capita* um pouco inferior àquele recebido por Santa Catarina, entretanto a renda *per capita* desse último é 2,6 vezes maior que a do Estado nordestino.

Observa-se, ainda na Tabela 4, que, a exceção dos estados do Rio Grande do Norte e de Sergipe, os estados nordestinos possuem menos de R\$2.000 de recursos correntes por habitante, enquanto os estados do Sudeste, exceto Minas Gerais, dispõem de mais de R\$2.900 por habitantes.

Constata-se, portanto, que Estados com diferentes níveis de renda recebem, em termos *per capita*, da União valores muito próximos a título de transferências. Sendo esse um indicativo de que as transferências não contribuem, ou o faz de forma limitada, para a redução das disparidades regionais do País.

Tabela 4: Valores *per capita* e por estado das receitas correntes, tributárias, de transferências e do FPE em 2010 (R\$ de 2010)

Estado	População	Rec. Corrente <i>per capita</i>	Tributos <i>per capita</i>	Transferências <i>per capita</i>	FPE <i>per capita</i>	PIB <i>per capita</i>
Acre	733.559	4.590,84	973,39	3.081,73	2.274,89	11.555,33
Alagoas	3.120.494	1.789,40	731,82	959,70	650,31	7.875,29
Amazonas	3.483.985	2.889,26	1.710,97	812,92	390,69	17.158,31
Amapá	669.526	4.441,63	831,75	3.328,51	2.485,90	12.346,00
Bahia	14.016.906	1.758,73	918,68	629,11	327,00	11.011,02
Ceará	8.452.381	1.645,17	824,23	618,36	423,42	9.212,25
Distrito Federal	2.570.160	5.147,00	3.249,96	948,92	131,00	58.325,68
Espírito Santo	3.514.952	3.311,98	2.313,37	776,65	208,17	23.363,57
Goiás	6.003.788	2.453,14	1.610,56	532,29	231,00	16.252,39
Maranhão	6.574.789	1.398,47	527,67	742,69	535,54	6.883,25
Minas Gerais	19.597.330	2.419,85	1.619,89	508,15	88,70	17.930,04
Mato Grosso do Sul	2.449.024	3.076,90	2.069,20	737,16	265,31	17.767,98
Mato Grosso	3.035.122	3.189,70	1.710,83	884,60	370,92	19.636,77
Pará	7.581.051	1.627,54	755,28	687,34	393,28	10.268,71
Paraíba	3.766.528	1.833,07	817,82	865,16	620,21	8.481,83
Pernambuco	8.796.448	1.964,69	1.083,25	735,12	382,65	10.821,04
Piauí	3.118.360	1.903,08	723,39	1.015,00	675,99	7.074,28
Paraná	10.444.526	2.318,38	1.552,48	565,28	176,97	20.804,17
Rio de Janeiro	15.989.929	2.912,07	1.819,05	320,28	46,61	25.461,20
Rio Grande do Norte	3.168.027	2.342,71	1.083,45	1.092,61	657,54	10.207,90
Rondônia	1.562.409	3.256,13	1.582,95	1.324,37	879,06	15.079,69
Roraima	450.479	5.067,32	1.132,44	3.529,78	2.686,23	14.075,24
Rio Grande do Sul	10.693.929	2.879,79	2.002,97	558,43	107,41	23.609,90
Santa Catarina	6.248.436	2.778,16	1.912,52	648,02	99,91	24.403,28
Sergipe	2.068.017	2.949,93	1.032,00	1.411,01	980,15	11.572,51
São Paulo	41.262.199	3.175,92	2.501,36	281,78	98,63	30.235,81
Tocantins	1.383.445	3.573,42	1.008,10	2.150,69	1.530,28	12.461,74

Fonte: STN, elaboração própria

5 – Notas Conclusivas

Neste informe foram abordadas as disparidades que existem entre os níveis de recursos disponíveis para o financiamento dos governos estaduais brasileiros, sendo constatado que os estados mais pobres dispõem de um volume de recursos *per capita* bem inferior ao dos estados mais ricos.

Uma importante implicação dessa constatação é que os Estados pobres possuem uma restrição orçamentária maior, para a prestação de serviços públicos, do que a dos estados mais ricos. Isto é, os estados mais pobres, assim como os mais ricos, têm que oferecer serviços como os de educação, saúde, saneamento etc., porém dispõem de um menor volume de recursos *per capita* disponível para esses serviços.

É importante destacar que muitos serviços prestados pelos governos estaduais podem contribuir de forma significativa para o desenvolvimento econômico de seus territórios e para a melhoria do bem estar de sua população. Assim, o menor volume de recursos para os estados mais pobres pode estar contribuindo para que eles se desenvolvam mais lentamente.

Assim, quando o Governo Federal adota políticas de incentivo a economia promovendo redução em um dos impostos que compõem a base do FPE, como foi o caso da redução do IPI do setor automotivo em 2012, está reduzindo a disponibilidade de recursos, para o financiamento dos serviços públicos, dos estados mais pobres.

Outro fato a ser lembrado, é que está sendo discutido no Congresso Nacional importantes medidas que irão impactar de diversas formas a situação fiscal dos estados brasileiros. Entre essas medidas pode-se citar a nova regulamentação da distribuição dos *royalties* do petróleo, os novos critérios de repartição do FPE e do regime de partilha do ICMS.

Essas medidas, de uma forma geral, impactarão na disponibilidade de recursos correntes dos estados, assim, deve-se analisar cuidadosamente cada medida a ser tomada de modo que não sejam penalizados os estados mais pobres, e que esses possam ser beneficiados com uma maior disponibilidade de recursos.